

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES I

JOSÉ ANTONIO DE FARIA MARTOS

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

HORÁCIO MONTESCHIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito de família e das sucessões [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio; José Antonio de Faria Martos; Rayssa Rodrigues Meneghetti – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-687-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito de família 3. sucessões. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES I

Apresentação

No dia 20 de junho de 2023, foram apresentados os trabalhos que compõem a presente publicação, na sala de Direito Civil contemporâneo e Direito de família e das sucessões do VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI.

O evento, que ocorreu entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, teve como tema central o “Direito e Políticas Públicas na era digital”.

O primeiro trabalho, da autora Deborah Camile de Souza Facioli, de Franca/SP, abordou “A COLISÃO ENTRE OS DIREITOS DA PERSONALIDADE E A LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO HUMORÍSTICA”. O tema, que foi escolhido para a conclusão do curso de Direito da pesquisadora, objetiva analisar o humor como ferramenta de comunicação e crítica político-social e discutir os seus limites. O trabalho está em fase de construção de conclusões, mas já apresenta importantes considerações.

O segundo trabalho, intitulado “A GRAVAÇÃO DA VOZ COMO MEIO DE PROVA NO DIREITO”, foi apresentado pela pesquisadora Laís Trovó Fabiano, sob a orientação do prof. José Antonio de Faria Martos. O trabalho traz a problemática do uso da voz nos processos judiciais e a privacidade e intimidade.

O terceiro trabalho apresentado foi sobre a “PERSONALIDADE JURÍDICA E DIREITOS CIVIS NA ERA TECNOLÓGICA: os robôs devem ter direitos?” O prof. Caio Augusto Souza, de Belo Horizonte/MG, orientou a aluna Lara Aline Lazzeri Pena que levantou discussão sobre a robô Sophia, da Arábia Saudita, que ganhou sua cidadania e consegue estabelecer diálogos muito próximos do cotidiano humano. A autora se propôs a pesquisar o alcance da Inteligência Artificial quanto aos direitos civis.

O quarto trabalho, do autor Marcio Bessa Nunes, sob a orientação da prof. Luciana Diniz Durães Pereira, de Belo Horizonte/MG, teve como temas as “PERSPECTIVAS FILOSÓFICAS PARA O NOVO CONCEITO DE CAPACIDADE, À LUZ DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e abordou a alteração no Código Civil sobre a capacidade, que passou a ser regra. O autor pesquisou, sob a perspectiva existencialista, quais são os impactos dessa alteração, especialmente na liberdade dos indivíduos, na autonomia existencial e na proteção dos grupos vulneráveis, e nas responsabilidades nesse novo cenário.

O quinto trabalho tratou sobre “A ADOÇÃO HOMOPARENTAL NO CONTEXTO JURÍDICO-SOCIAL BRASILEIRO”. Foi escrito pela autora Laura Cruvinel Nokata, sob a orientação da professora Gabriela Giaqueto Gomes, ambas de Franca/SP. A união homoafetiva é regulamentada pela Lei 12.012/09. A intenção do trabalho é enfrentar as dificuldades para concretização da legislação vigente.

O sexto trabalho nasceu na Unigram Rio, campus Duque de Caxias/RJ. “A IMPORTÂNCIA DA HOLDING FAMILIAR NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO”, das autoras Cléo Cristina Pereira Silva Larissa da Silva Fernandes. As pesquisadoras apresentaram o conceito de holding familiar de acordo com o IBDFAM e abordaram a importância e a iniciativa de um planejamento sucessório nos cenários familiares.

O sétimo trabalho, intitulado “A MITIGAÇÃO DO ART. 42 DO ECA NA ADOÇÃO PELA FAMÍLIA ANAPARENTAL”, foi escrito por Carla Oliveira Souza, sob a orientação da profa. Iara Pereira Ribeiro, da USP de Ribeirão Preto/SP. A autora informou que pesquisa sobre adoção, sucessão e alimentos nas famílias anaparentais e explicou o conceito dessa forma de família. A autora explicou que fez busca em jurisprudência nacional, alcançando 27 decisões que contribuíram para sua pesquisa.

O oitavo trabalho, “HERANÇA DIGITAL (IN)APLICABILIDADE DAS NORMAS DO DIREITO SUCESSÓRIO”, foi apresentado por Isabela Tazinoffo Gaona, de Franca/SP. A problemática gira em torno da ausência de legislação para regulamentar a transmissão de bens

digitais do falecido, ou seja, E-mails, redes sociais e patrimônio virtual/ digital, em geral. A ausência de normas para tanto causa insegurança jurídica.

O nono trabalho, “INDIGNIDADE E DESERDAÇÃO: a inclusão do pacta corvina como causa para exclusão sucessória”, do autor Pedro Nimer Neto, orientado pelo prof. Frederico Thales de Araújo Martos, trouxe conceitos importantes para expor a problemática do trabalho, bem como as suas conclusões sobre o interesse em herdar patrimônio de pessoa viva como causa para exclusão sucessória. Apesar das causas estarem inseridas em um rol dito taxativo, a rigidez da exclusão sucessória vem sendo mitigada pelos Tribunais Superiores, o que torna possível a inclusão do pacta corvina como causa para exclusão sucessória.

O décimo e último trabalho apresentado foi o “PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E O MODELO DE FAMÍLIA TRADICIONAL BRASILEIRA: a incompatibilidade”, pela pesquisadora Maria Júlia Gouvêa Alves de Franca/SP. O trabalho fechou um ciclo de apresentações ricas em conteúdo, garantindo mais um grupo de trabalho virtual de sucesso para a modalidade pôsteres.

Todos os pôsteres apresentados evidenciam a dedicação e a preocupação dos pesquisadores desta geração em encontrar soluções para os problemas contemporâneos. A partir disso, a comunidade científica contará com excepcional material publicado para leitura e referenciamento em trabalhos vindouros.

Horácio Monteschio

Rayssa Rodrigues Meneghetti

José Antonio de Faria Martos

HERANÇA DIGITAL (IN)APLICABILIDADE DAS NORMAS DO DIREITO SUCESSÓRIO

Isabela Tazinaffo Gaona

Resumo

INTRODUÇÃO: O direito sucessório é instituto de extrema importância para a vida em sociedade. O direito à herança foi inclusive alçado à categoria de direito fundamental pela Carta da República de 1988.

Nesse sentido, a herança digital, ou seja, o conjunto de informações acerca de um usuário, que se encontra em rede digital, é uma questão emergente no direito sucessório, com muitos desdobramentos, em função da velocidade com que se criam perfis pessoais e se monetizam bens digitais, e no Brasil ainda não há legislação que trate da sucessão de bens virtuais e que acolha as necessidades jurídicas dos bens ou de seus possuidores e tão pouco atende ao fundamental para seus possíveis sucessores.

Nesse ínterim, é um tema com muitas controvérsias que instigam os doutrinadores e legisladores no âmbito jurídico e social. Nesse atual cenário em que boa parte dos bens e documentos se encontram armazenados eletronicamente, indaga-se acerca da destinação a ser dada a esse acervo digital por ocasião do falecimento do seu titular. Controverte-se se há ampla transmissão aos herdeiros, como decorrência da saisine, ou se, por outro lado, incidem restrições com vistas a tutelar a privacidade tanto do falecido como de terceiros, a qualificar como intransmissíveis certos registros digitais. Dessa forma, há que se atentar para o conjunto de interesses envolvidos no fenômeno sucessório, sua função, comodidade e utilidade para os sucessores.

PROBLEMA DE PESQUISA: A ausência de previsão legislativa específica sobre o destino dos conteúdos inseridos na rede pelo usuário após a sua morte causa apreensão pois as questões relacionadas a herança digital, só são resolvidas por interpretações gerais, das normas que abordam o Direito Sucessório no Brasil. Assim, essa pesquisa se delimita em abordar a possibilidade de sucessão dos bens digitais, bem como a possibilidade de aplicação das normas do direito sucessório para instituto da herança digital, tendo em vista os desafios perante a ausência de legislação quanto ao tema no Brasil.

OBJETIVO: Esta pesquisa tem por objetivo compreender o direito da sucessão dos arquivos armazenados virtualmente, com enfoque na problemática da sua existência e na determinação de quais bens virtuais podem ser herdados, bem como analisar a aplicabilidade das normas do direito sucessório ao tema no Brasil.

MÉTODO: A pesquisa é feita com base no método dedutivo de pesquisa. Além disso, A metodologia desse estudo se conforma no processo de pesquisa bibliográfica, baseada em referências teóricas já publicadas, incluindo sites científicos, artigos e livros.

RESULTADOS ALCANÇADOS: os principais resultados e discussões parciais obtidos são a conceituação da herança digital e seu enquadramento no Direito Civil brasileiro; a análise de quais bens podem ser transmitidos em herança e quem pode herdar os bens; a análise do instituto da herança digital frente aos direitos da personalidade do falecido; e o estudo da possibilidade de aplicação das normas do direito sucessório à herança digital.

Palavras-chave: Herança digital, Sucessão, Bens digitais

Referências

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO IBDFAM. Herança digital é tema de projeto de lei que trata do destino de perfis em redes sociais após a morte. IBDFAM, 2021.

Disponível em:
<https://ibdfam.org.br/noticias/8765/Heran%C3%A7a+digital+%C3%A9+tema+de+projeto+d>

[e+lei+que+trata+do+destino+de+perfis+em+redes+sociais+ap%C3%B3s+a+morte#:~:text=Home,Heran%C3%A7a%20digital%20%C3%A9%20tema%20de%20projeto%20de%20lei%20que%20trata,redes%20sociais%20ap%C3%B3s%20a%20morte&text=O%20Projeto%20de%20Lei%201.689,dados%20pessoais%20de%20pessoas%20mortas](https://ibdfam.org.br/noticias/8765/Heran%C3%A7a+digital+%C3%A9+tema+de+projeto+d+e+lei+que+trata+do+destino+de+perfis+em+redes+sociais+ap%C3%B3s+a+morte#:~:text=Home,Heran%C3%A7a%20digital%20%C3%A9%20tema%20de%20projeto%20de%20lei%20que%20trata,redes%20sociais%20ap%C3%B3s%20a%20morte&text=O%20Projeto%20de%20Lei%201.689,dados%20pessoais%20de%20pessoas%20mortas). Acesso em: 28 mar. 2022.

BEVILÁQUA, Clóvis. Direito das sucessões. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1932.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 1689/2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2280308>. Acesso em: 22 mar. 2022.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em 18 de abr. 2022.

CADAMURO, Lucas Garcia. Proteção dos direitos da personalidade e a herança digital. Curitiba: Jaruá, 2019.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro: direito das sucessões. São Paulo: Saraiva, 2012.

LARA, Moisés Fagundes. Herança Digital. Porto Alegre, 2016.

TEIXEIRA, Alumara Diniz; DE PAULA, Roberto. Direito ao esquecimento em herança digital. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Alta Floresta, Alta Floresta, 2017.

TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado (Coord.); LEAL, Livia Teixeira (Coord.). Herança digital: controvérsias e alternativas. Indaiatuba. Editora Foco, 2021.

VIEGAS, Cláudia Mara de Almeida Rabelo; SILVEIRA, Sabrina Bicalho. A herança digital: considerações sobre a possibilidade de extensão da personalidade civil post mortem. Disponível em: <https://www.rkladvocacia.com/heranca-digital-consideracoes-sobrepossibilidade-de-extensao-da-personalidade-civil-post-mortem/>. Acesso em: 28 mar. 2022.